



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401240001

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401240001 FIRMADO ENTRE O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) presidente, Sr(a). IGOR COSTA MARTINS, portador(a) do CPF nº _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA, com sede na RUA SENADOR POMPEU, 834, CENTRO, Fortaleza - Ceará, CEP: 60025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.315.900/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.002/2024-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 [DOZE] MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 23/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4936 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL: R\$ 48.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

• 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.39.05 1500000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação/fornecimento em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de janeiro de 2025.


IGOR COSTA MARTINS

PRESIDENTE DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE


LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA

CNPJ Nº 48.315.900/0001-54

REPRESENTANTE LEGAL: LUKAS MAIA MENDONÇA
FERREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Raissa Pereira de S. Sales

CPF: _____

2. NOME: Ana Gizele Viana Ferreira

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401240001

PROCESSO: 19.002/2024-DE;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 [DOZE] MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 23/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

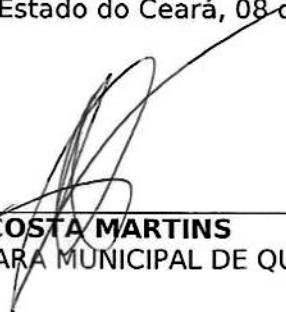
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/01/2025 a 23/01/2026;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025;

SIGNATÁRIOS: IGOR COSTA MARTINS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 08 de Janeiro de 2025.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM